COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 296/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereador André Fraga.

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Salvador, e dá outras providencias."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que visa tornar obrigatório a prestação de socorro aos animais atropelados no Município de Salvador.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juizo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Destaca-se, consoante ao Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, se a existência de cláusula de revogação genérica no art. 6º do projeto em análise, esbarrando assim na vedação preconizada pelo art. 9º da Lei Complementar supramencionada, sendo necessária a enumeração expressa das disposições a serem objeto de revogação.

Por fim, vale salientar que o Projeto de Lei nº 41/2019 abordou a matéria, obtendo parecer contrário no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do **Projeto de Lei 296/2021**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD